

LEI Nº 8.035, DE 9 DE JANEIRO DE 2026

Dispõe sobre denominação de logradouro público, no Bairro Liberatos, na Unidade de Planejamento Fazenda Liberatos, neste Município.

A Câmara Municipal de Betim, por seus representantes, aprovou, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Célia Maria de Souza Oliveira, a rua que tem início na Rua Josias Diniz Costa e término sem saída, no Bairro Liberatos, na Unidade de Planejamento Fazenda Liberatos, neste Município.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Betim, 9 de janeiro de 2026.

Heron Guimarães
Prefeito Municipal

Joab Ribeiro Costa
Procurador-Geral do Município

(Originária do Projeto de Lei nº 172/2025, de autoria do Vereador Léo Contador)

Este texto não substitui o publicado no Órgão Oficial nº 3.323, de 21/01/2026.